

ATA N.º 28/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 19 / 12 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- Estêvão Manuel Machado Pereira, Vereador, por motivos profissionais

FALTAS INJUSTIFICADAS

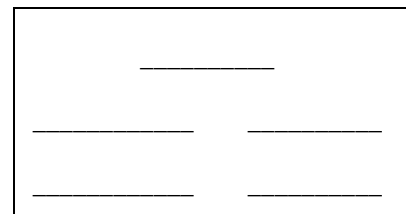
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 13 / 12 / 2012

CAIXA	4.399,73 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.410.711,96 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/0000345430	198.412,55 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.361,18 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	112,91 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.430,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	26.593,61 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	44.296,03 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	6.999,26 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	25.415,48 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	17.933,80 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	9.788,47 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	1.415.111,69 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	1.362.235,78 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	52.875,91 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Proposta de anulação de subsídio atribuído no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2011/2012; -----
- 6) Proposta de autorização de colocação de uma placa de homenagem num edifício particular em Alcáçovas; -----
- 7) Proposta de abertura de duas contas bancárias de depósitos a prazo; -----
- 8) Proposta de emissão de parecer sobre a reorganização da Rede Escolar no concelho de Viana do Alentejo; -----
- 9) 36.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 10) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 11) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 12) Proposta de transferência de verba para a Sociedade Vianense (reparação do edifício sede;
- 13) Proposta de transferência de verba para a Freguesia de Alcáçovas (comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino da Vila); -----
- 14) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa / Delegação de Alcáçovas (reparação e adaptação de ambulâncias); -----
- 15) Proposta de declaração de nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de licenciamento da operação urbanística relativa ao processo de licenciamento n.º 37VN/2008 e proposta de atribuição de efeitos jurídicos às situações de facto decorrentes da construção da respetiva edificação; -----
- 16) Proposta de declaração de nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de licenciamento da operação urbanística relativa ao processo de licenciamento n.º 89VN/2008 e



proposta de atribuição de efeitos jurídicos às situações de facto decorrentes da construção da respetiva edificação; -----

17) Ratificação do Despacho do senhor Presidente que declarou a nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de licenciamento da operação de loteamento n.º 1/2007; -----

18) Proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público no concelho de Viana do Alentejo; -----

19) Proposta de transferência de verba para o Sporting Clube de Viana do Alentejo; -----

20) Proposta de transferência de verba para o Sport Club Alcaçovense; -----

21) Pedidos de parecer prévios relativos a transportes escolares efetuados por taxistas. -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Estêvão Pereira não pode estar presente por motivos de ordem profissional, tendo proposto a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

22) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa “Name on Ld.^a” (demonstração de sobremesas gourmet); -----

23) Proposta de transferência de verba para a Sociedade União Alcaçovense (atividades de dinamização cultural no concelho); -----

24) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu subsídios no âmbito da Ação Social Escolar; -----

25) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----

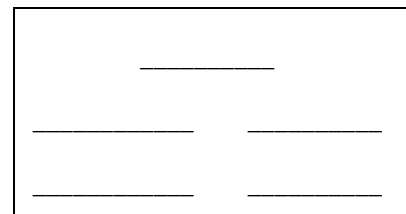
26) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----

27) Proposta de ratificação de Protocolo celebrado por despacho do senhor Presidente com a Entidade Regional de Turismo, para a execução do Evento “Mostra de Doçaria das Alcáçovas 2012”; -----

28) Proposta de ratificação de Protocolo celebrado por despacho do senhor Presidente com a Entidade Regional de Turismo, para o financiamento do Evento “Mostra de Doçaria das Alcáçovas 2012”; -----

29) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços jurídicos com o advogado Manuel Belchior de Sousa; -----

30) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços com a empresa END – Engenharia Dinâmica, Ld.^a, para emissão de certificado energético; -----



- 31) Proposta de fixação do número de bolsas de estudo a atribuir no corrente ano letivo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por carência económica, bem como do respetivo montante unitário; -----
- 32) Proposta de fixação do montante das bolsas de estudo a atribuir no âmbito do Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de estudo; -----
- 33) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da atribuição de bolsas de estudo ao abrigo dos dois Regulamentos Municipais; -----
- 34) Pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, até junho de 2013. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

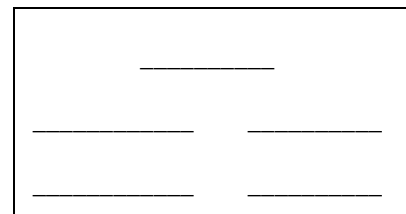
Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número vinte e sete relativa à reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2012. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou sobre a realização de uma reunião no dia 7 de dezembro, com a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos e a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos. Foi feito o ponto da situação da candidatura e construção das TMB(s) – Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico de Évora e Beja e da Estação de Transferência de Vila Ruiva. -----

- O senhor Presidente referiu-se à inauguração da 13.ª edição da Mostra de Doçaria, também no dia 7 de dezembro, com a presença de diversas entidades locais e regionais, salientando-se a presença do senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Dr. Ceia da Silva.

- O senhor Presidente informou que no dia 8 de dezembro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo, participou no Jantar de Natal da Associação Equestre de Viana do Alentejo que decorreu no salão dos bombeiros de Viana. -----

- Informou também que no dia 10 de dezembro teve lugar uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação para discutir a Reorganização da Rede Escolar no concelho de Viana do Alentejo, ou seja, a proposta de agregação de Escolas. Disse o senhor Presidente que o parecer



emitido foi negativo e que à exceção da Direção Regional de Educação, todas as outras Entidades presentes votaram contra a agregação. -----

- O senhor Presidente referiu que também no dia 10 de dezembro, em Alcáçovas, reuniu o Conselho Geral da EBI/JI tendo estado presente o senhor Vice-Presidente da Câmara. Por unanimidade, todos se manifestaram contra a agregação de Escolas no concelho. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 11 de dezembro, os senhores Vice-Presidente e Vereador Paulo Manzoupo, participaram numa reunião com a população, na Junta de Freguesia de Alcáçovas, convocada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI/JI de Alcáçovas. O objetivo desta reunião foi explicar à população o que está em discussão neste momento sobre a eventual agregação do Agrupamento de Escolas de Viana com a EBI/JI de Alcáçovas. -----

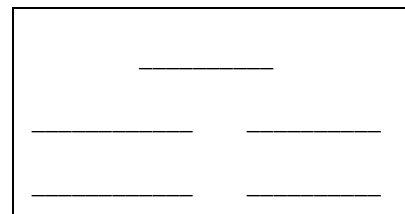
- No dia 12 de dezembro reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Viana tendo estado presente o senhor Vice-Presidente. Este informou que tendo a proposta de agregação de escolas no concelho sido votada por escrutínio secreto, verificou-se a sua rejeição com uma única abstenção. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 12 de dezembro esteve presente no lançamento do livro “A terra e as gentes do cante”, da autoria de Carminda Cavaco e Paulo Lima, que decorreu na Biblioteca da Assembleia da República. A cerimónia de apresentação do livro foi presidida pelo Deputado do CDS José Ribeiro e Castro. -----

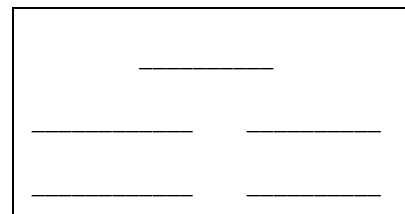
- O senhor Presidente referiu que no dia 13 de dezembro, no Cine-Teatro Vianense, teve lugar a Festa de Natal para os alunos dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, numa organização conjunta do Município e da Junta de Freguesia de Viana. Foi apresentada pela Cooperativa Cultural “Culartes” a peça de teatro “Eu, tu, ele, nós, vós ...Eles”. -----

- Referiu ainda o senhor Presidente que também no dia 13 de dezembro teve lugar uma reunião do Conselho Municipal de Juventude para emissão de parecer sobre os Documentos Previsionais do Município para 2013. -----

- Ainda no dia 13 de dezembro decorreu na Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, às 20,30 horas, uma reunião convocada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Viana, com o propósito de esclarecer a população acerca da proposta de agregação de escolas no concelho. Estiveram presentes, além do senhor Presidente da Câmara, também os senhores Vice-Presidente e Vereador Paulo Manzoupo. -----



- O senhor Presidente informou que no dia 14 de dezembro o senhor Vice-Presidente da Câmara e a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas estiveram na EBI/JI de Alcáçovas onde procederam à entrega de presentes de Natal aos alunos do Jardim de Infância e do 1.º Ciclo. -----
- O senhor Presidente referiu-se também à entrega de 20 cabazes de Natal no concelho, no dia 15 de dezembro, numa iniciativa promovida pela Associação “Coração Delta”. -----
- Ainda no dia 15, o senhor Vice-Presidente da Câmara participou, em Alcáçovas, na distribuição de cabazes de Natal numa iniciativa conjunta do Município, Junta de Freguesia de Alcáçovas e Associação Terra Mãe. -----
- O senhor Presidente referiu-se ao almoço de Natal para os Trabalhadores do Município e respetivas famílias que decorreu em Alcáçovas, também no dia 15 de dezembro, no salão do Sport Club Alcaçovense. -----
- Ainda no dia 15 teve lugar a festa de Natal da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, tendo participado na mesma os senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara. -----
- O senhor Presidente referiu que, a convite do Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo, a Câmara fez-se representar pelo senhor Vereador Paulo Manzoupo, no dia 15 de dezembro, na Igreja Matriz de Viana, na iniciativa “Cante ao Menino”. -----
- Informou o senhor Presidente que no dia 16 de dezembro, às 11 horas, foi inaugurado o Salão Multiusos do Centro Social e Paroquial de Alcáçovas, tendo estado presentes os senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara. -----
- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 16 de dezembro, às 15 horas, a Câmara esteve representada no encerramento das comemorações dos 500 anos do Foral de Alcáçovas. Do respetivo programa fez parte um debate subordinado ao tema “Alcáçovas: Estado de Conservação do Património Material e Imaterial” moderado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara e tendo como convidados, para além do senhor Presidente da Câmara e da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, os historiadores Ana Pagará e Nuno Grave e ainda Paulo Lima e o Presidente da Associação dos Amigos das Alcáçovas. Do programa das comemorações constou também a entrega de prémios relativos ao concurso de fotografia promovido pela Junta de Freguesia de Alcáçovas, subordinado ao tema “Alcáçovas – Vila com História”. A sessão encerrou com a atuação do Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 17 de dezembro teve lugar uma reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central na qual participou o senhor Vice-Presidente dado que o senhor Presidente se encontrava numa reunião em Montemor-o-Novo,



promovida pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a Reorganização da Administração Local e as suas consequências e sobre a futura Lei das Finanças Locais. -----

- O senhor Presidente informou também que a pedido de alguns agricultores deste concelho, o Município foi um agente facilitador na concretização de uma reunião com a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, em Beja, com o propósito de ser estudada a possibilidade daquela Empresa poder fazer chegar água aos agricultores deste concelho, particularmente aos que têm culturas de regadio. O senhor Presidente da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, que recebeu os participantes, ficou de apresentar uma proposta de Orçamento contendo a previsão de custos do projeto, custos estes que não podem ser objeto de financiamento por via do atual Quadro Comunitário de Apoio. Contudo, desconhecendo-se as particularidades do próximo Quadro Comunitário – Quadro Estratégico Comum 2016-2020 – não é possível afirmar-se que não poderá haver comparticipação comunitária. De momento, o que pode ser estudado é uma solução provisória. -----

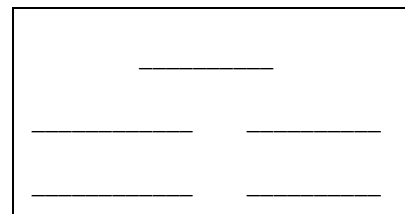
- O senhor Presidente informou ter participado no dia 18 de dezembro no jantar de Natal da população sénior, organizado pela Junta de Freguesia de Viana e que decorreu na Discoteca Zona T. Também no dia 18, o senhor Vice-Presidente participou, em Alcáçovas, na inauguração da Loja Social, em parceria com as Associações Terra Mãe e Terras Dentro. -----

- O senhor Presidente informou que hoje mesmo recebeu a visita do Comandante Distrital da GNR – Tenente Coronel Pedro Lima – para apresentar cumprimentos e manifestar disponibilidade no trabalho conjunto com o Município. Na ocasião referiu “ter ideia de um bom relacionamento entre este Município e as forças de segurança”. -----

- O senhor Presidente informou ainda que também hoje participou no almoço de Natal da EBI/JI de Alcáçovas, a convite do Diretor daquele estabelecimento de ensino. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



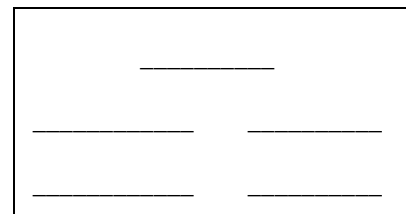
Ponto cinco) Proposta de anulação de subsidio atribuído no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2011/2012 – Com base numa informação da Tesouraria dando conta que a aluna Diana Ana Maria Jurovsch e respetivo agregado familiar já não se encontram a residir em Portugal (situação confirmada pela EBI/JI de Alcáçovas), a Câmara deliberou por unanimidade revogar a deliberação anterior através da qual lhe foi atribuído subsidio para livros, no âmbito da Ação Social Escolar. -----

Ponto seis) Proposta de autorização de colocação de uma placa de homenagem num edifício particular em Alcáçovas – A Associação dos Amigos das Alcáçovas dirigiu uma carta à Câmara Municipal, dando conta que foi abordada por uma antiga família daquela localidade no sentido de apoiar a efetivação de “uma singela homenagem a um homem nascido nas Alcáçovas e que dedicou toda a sua vida à Força Aérea Portuguesa, com mérito e distinção – O Major Aviador José Beija Peres”. A Associação referida vem assim solicitar o acordo da Câmara Municipal para que seja permitido à família do Major Peres colocar uma placa singela em homenagem a este “filho honorável das Alcáçovas”, no edifício onde ele nasceu, na Rua Dr. Aleixo de Abreu, n.º 33. Tendo sido solicitado ao Gabinete Jurídico o enquadramento legal da pretensão em causa, veio este a informar desconhecer a existência de legislação específica atinente a esta matéria, competindo contudo à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Assim, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a colocação da placa de homenagem no local pretendido. -----

Ponto sete) Proposta de abertura de duas contas bancárias de depósitos a prazo – Apesar de constar neste ponto da ordem de trabalhos a proposta para abertura de duas contas bancárias de depósitos a prazo, constatou-se ser necessária a autorização para a abertura de apenas uma. Assim, nos termos do ponto 2.9.10.12 do POCAL, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura de uma conta bancária a prazo no BES – Banco Espírito Santo, no montante de cem mil euros, pelo prazo de 367 dias. -----

Ponto oito) Proposta de emissão de parecer sobre a reorganização da Rede Escolar no concelho de Viana do Alentejo – Na sequência do que já vem a ser falado em anteriores reuniões, o senhor Presidente referiu que, a solicitação da Direção Regional de Educação do Alentejo, deverá a Câmara emitir o seu parecer acerca da proposta de criação de um novo



agrupamento resultante da agregação dos atuais Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Alcáçovas, nos termos previstos no Despacho n.º 5634-E/2012, de 26 de abril. Referiu a Direção Regional de Educação do Alentejo que tendo em conta o disposto na Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro “o novo Agrupamento de Escolas a entrar em funções, como unidade orgânica, a partir da data do Despacho da respetiva criação, deverá ser designado Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e terá um número de alunos de cerca de 800/850, constituído por uma só unidade orgânica, mas composto pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, localizado em Viana do Alentejo e a Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Alcáçovas, localizada em Alcáçovas”. Mediante proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade emitir o seu parecer desfavorável quanto à agregação proposta, reenviando à Direção Regional de Educação do Alentejo a argumentação que já lhe fez chegar em maio e recomendando reflexão e ponderação pois todos os órgãos no concelho se manifestaram contra a agregação. Assim, parece não fazer qualquer sentido avançar por um caminho que não é aceite por toda a comunidade educativa.

Ponto nove) 36.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 36.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dez) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir a seguinte verba para a **Sociedade União Alcaçovense** relativa à modalidade de **Ténis de Mesa** – 540,00 €. -----

Ponto onze) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- **Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas** / 4.º trimestre de 2012 – 324,90 €.
- **Associação Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo** / 4.º trimestre de 2012 – 180,00 €.
- **Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas** / 4.º trimestre de 2012 – 406,20 €.
- **Culartes – Escola de Música** / 3.º e 4.º trimestres de 2012 – 360,00 €.

Ponto doze) Proposta de transferência de verba para a Sociedade Vianense (reparação do edifício sede) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade Vianense a importância de 3.000,00 €, como comparticipação nas despesas de uma grande reparação a efetuar no edifício-sede. -----



Ponto treze) Proposta de transferência de verba para a Freguesia de Alcáçovas

(comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino da Vila) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Alcáçovas a importância de 6.000,00 €, como participação nas despesas das comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino da Vila de Alcáçovas, designadamente:

- Edição do Livro “A Vila de Alcáçovas – Memórias dos Seus Forais”; -----
- Recriação histórica da entrega do Foral Manuelino; -----
- Edição de folhetos de divulgação das comemorações. -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa /

Delegação de Alcáçovas (reparação e adaptação de ambulâncias) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa / Delegação de Alcáçovas, a importância de 8.000,00 €, como participação nas despesas referentes à reparação e adaptação de ambulâncias. -----

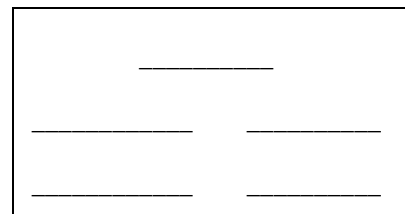
Ponto quinze) Proposta de declaração de nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de licenciamento da operação urbanística relativa ao processo de licenciamento n.º

37VN/2008 e proposta de atribuição de efeitos jurídicos às situações de facto decorrentes da construção da respetiva edificação – Durante a análise dos assuntos a que se referem os pontos

15.º, 16.º e 17.º da ordem de trabalhos, esteve presente a senhora Arquiteta Maria João Pereira que fez o enquadramento das matérias em causa e prestou alguns esclarecimentos. -----

A Câmara apreciou uma informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual referindo que:

- No âmbito do processo de licenciamento n.º 37VN/2008 promovido por João Henrique Carracha Garcia, Luis Miguel Fialho Duarte e António Joaquim Cardoso Carvalho, foi emitido a 29/07/2008 o respetivo alvará de licença para construção; -----
- A operação urbanística em causa refere-se à construção de um edifício para uma habitação e um espaço comercial; -----
- O prédio objeto desta operação urbanística localiza-se, em termos de enquadramento no Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97, de 22 de janeiro, na classe de “Espaços de Industria Existentes”, pelo que nos termos da redação então vigente do artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, não



poderia ter sido autorizada a alteração à função de utilização industrial, salvo plano de pormenor que o previsse expressamente (não foi elaborado qualquer plano de pormenor). -----

- O ato administrativo que aprovou a operação urbanística em causa viola assim o disposto no artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, na redação então vigente, tratando-se de um ato nulo, nos termos dos artigos 68.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e 103.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de fevereiro, todos na redação então vigente.

Assim, nos termos da proposta da Divisão de Administração Urbanística e tendo presente os termos do “Acordo de Contratualização da Prática de Ato Administrativo e Transação”, celebrado entre este Município como primeiro outorgante e a Sociedade Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.^a como segundo outorgante, datado de 4 de dezembro de 2012, particularmente a cláusula quarta e as declarações constantes do Anexo II ao referido Acordo, a Câmara deliberou por unanimidade:

a) Declarar a nulidade do referido ato administrativo pelos fundamentos já referidos e nos termos do artigo 134.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual; -----

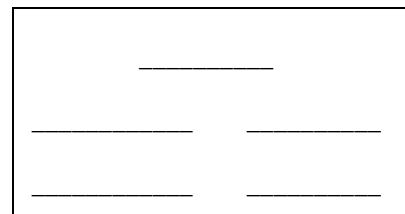
b) Determinar, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 da referida cláusula 4.^a do Acordo, a atribuição de efeitos jurídicos às situações de facto decorrentes da construção da edificação em causa, evitando-se desta forma a destruição das situações decorrentes do ato nulo, ou seja, a demolição das operações urbanísticas em causa e afastando-se a repetição de novo ato de licenciamento. -----

Conforme consta da informação da Divisão de Administração Urbanística, a Câmara ficou ciente de que nos termos do n.º 2 da cláusula quarta do Acordo, os requerentes do pedido de licenciamento apresentado, bem como os atuais proprietários das frações, prescindiram da audiência prévia relativamente à declaração de nulidade ora deliberada. -----

Ponto dezasseis) Proposta de declaração de nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de licenciamento da operação urbanística relativa ao processo de licenciamento n.º 89VN/2008 e proposta de atribuição de efeitos jurídicos às situações de facto decorrentes da construção da respetiva edificação – A Câmara apreciou uma informação da Divisão de

Administração Urbanística e Processual referindo que:

- No âmbito do processo de licenciamento n.º 89VN/2007 promovido por João Henrique Carracha Garcia, Luis Miguel Fialho Duarte e António Joaquim Cardoso Carvalho, foi emitido a 07/02/2008 o respetivo alvará de licença para construção; -----



- A operação urbanística em causa refere-se à construção de um edifício para uma habitação e um espaço comercial; -----

- O prédio objeto desta operação urbanística localiza-se, em termos de enquadramento no Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97, de 22 de janeiro, na classe de “Espaços de Industria Existentes”, pelo que nos termos da redação então vigente do artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, não poderia ter sido autorizada a alteração à função de utilização industrial, salvo plano de pormenor que o previsse expressamente (não foi elaborado qualquer plano de pormenor). -----

- O ato administrativo que aprovou a operação urbanística em causa viola assim o disposto no artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, na redação então vigente, tratando-se de um ato nulo, nos termos dos artigos 68.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e 103.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de fevereiro, todos na redação então vigente.

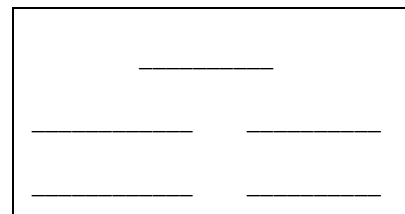
Assim, nos termos da proposta da Divisão de Administração Urbanística e tendo presente os termos do “Acordo de Contratualização da Prática de Ato Administrativo e Transação”, celebrado entre este Município como primeiro outorgante e a Sociedade Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.^a como segundo outorgante, datado de 4 de dezembro de 2012, particularmente a cláusula quarta e as declarações constantes do Anexo II ao referido Acordo, a Câmara deliberou por unanimidade:

a) Declarar a nulidade do referido ato administrativo pelos fundamentos já referidos e nos termos do artigo 134.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual; -----

b) Determinar, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 da referida cláusula 4.^a do Acordo, a atribuição de efeitos jurídicos às situações de facto decorrentes da construção da edificação em causa, evitando-se desta forma a destruição das situações decorrentes do ato nulo, ou seja, a demolição das operações urbanísticas em causa e afastando-se a repetição de novo ato de licenciamento. -----

Conforme consta da informação da Divisão de Administração Urbanística, a Câmara ficou ciente de que nos termos do n.º 2 da cláusula quarta do Acordo, os requerentes do pedido de licenciamento apresentado, bem como os atuais proprietários e locatária das frações, prescindiram da audiência prévia relativamente à declaração de nulidade ora deliberada. -----

Ponto dezassete) Ratificação do despacho do senhor Presidente que declarou a nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de licenciamento da operação de loteamento n.º



1/2007 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 14 de dezembro de 2012, proferido com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, hoje presente, referindo que:

- No âmbito do processo de licenciamento da operação de loteamento n.º 1/2007 promovida por Montes Urbanos – Construção e Venda de Imóveis, Ld.ª, foi emitido a 31/03/2009 o respetivo alvará; -----

- A operação de loteamento em causa contempla a construção de edificações para uso habitacional; -----

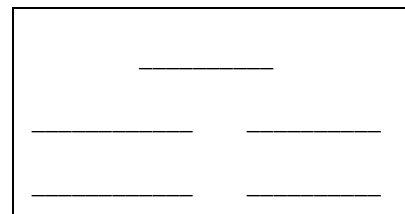
- O prédio objeto desta operação de loteamento localiza-se, em termos de enquadramento no Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97, de 22 de janeiro, na classe de “Espaços de Indústria Existentes”, pelo que nos termos da redação então vigente do artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, não poderia ter sido autorizada a alteração à função de utilização industrial, salvo plano de pormenor que o previsse expressamente (não foi elaborado qualquer plano de pormenor). -----

- O ato administrativo de 20/08/20008 que aprovou a operação de loteamento em causa viola assim o disposto no artigo 26.º do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, na redação então vigente, tratando-se de um ato nulo, nos termos dos artigos 68.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e 103.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de fevereiro, todos na redação então vigente. -----

Assim, nos termos da proposta da Divisão de Administração Urbanística e tendo presente os termos do “Acordo de Contratualização da Prática de Ato Administrativo e Transação”, celebrado entre este Município como primeiro outorgante e o promotor da operação de loteamento a que se refere o processo de licenciamento da operação de loteamento n.º 1/2007 como segundo outorgante, datado de 4 de dezembro de 2012, o senhor Presidente decidiu:

a) Declarar a nulidade do referido ato administrativo pelos fundamentos já referidos, competência que no entanto cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 134.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual; -----

b) Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sujeitar a ratificação da Câmara Municipal o ato administrativo de declaração de nulidade que devido ao prazo fixado no n.º 2 da cláusula segunda



do Acordo e à data da sua celebração, teve que ser proferido antes desta reunião (o prazo para declarar a nulidade terminou a 18 de dezembro). -----

A Câmara tomou conhecimento de que nos termos do n.º 3 da cláusula segunda, o promotor do loteamento prescindiu da audiência prévia relativamente à declaração de nulidade proferida pelo senhor Presidente por despacho de 14 de dezembro de 2012, hoje ratificado. -----

Ponto dezoito) Proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público no concelho de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público no concelho de Viana do Alentejo, remetendo-a para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para o Sporting Clube de Viana do Alentejo – O senhor Presidente e Vice-Presidente fizeram o enquadramento desta proposta e da que se encontra no ponto seguinte. Referiram basicamente que:

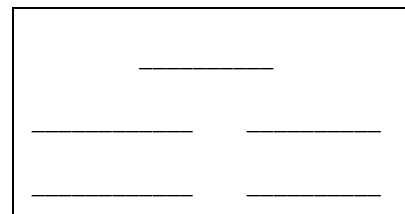
- A 31 de julho de 2012 foi aprovada a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sporting Clube de Viana do Alentejo e com o Sport Club Alcaçovense, competindo ao Município, entre outras obrigações, a de fornecer a cada um dos clubes bens e serviços até ao montante de 25.000,00 €. -----

- Durante o processo de implantação dos relvados sintéticos, constatou-se a necessidade de adequar os trabalhos aos “timings” definidos pela empresa responsável pelas obras, de forma a não prejudicar as próprias normas de instalação, assim como os prazos definidos para cada etapa de trabalhos. -----

- Tendo o Município sentido a dificuldade de garantir, em tempo, os bens e serviços necessários ao correto andamento dos trabalhos, considerou-se urgente e inadiável que os clubes recorressem diretamente à aquisição dos bens e serviços necessários, ficando por utilizar parte do montante do apoio em espécie até ao limite de 25.000,00 €. -----

Assim, tendo em conta as despesas efetuadas pelo Sporting Clube de Viana do Alentejo, decorrentes do anteriormente exposto, o senhor Presidente propôs a transferência para o Sporting Clube de Viana do Alentejo, da verba de 6.500,00 € como participação nos investimentos no seu parque desportivo, designadamente reparações dos bancos de suplentes, trabalhos de abertura de um furo de captação de água e respetivo equipamento e reparações na bancada principal. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para o Sport Club Alcaçovense – Com a argumentação invocada no ponto anterior e tendo em conta as despesas efetuadas pelo Sport Club Alcaçovense, o senhor Presidente propôs a transferência para o referido Clube da importância de 4.500,00 € como comparticipação nos investimentos no seu parque desportivo, designadamente reparações das bancadas e construção e instalação dos bancos de suplentes. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e um) Pedidos de parecer prévios relativos a transportes escolares efetuados por taxistas – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à prestação dos seguintes serviços de transporte de estudantes efetuados por taxistas, relativos ao mês de janeiro de 2013:

- Por parte da Empresa Mira Amante & Amante, Ld.^a, pelo montante de 410,94 €, acrescido de IVA; -----

- Por parte de Joaquim Manuel Capinha Bacalas, pelo montante de 859,25 €, acrescido de IVA;

- Por parte de Manuel António Raimundo Azougado, pelo montante de 896,60 €, acrescido de IVA; -----

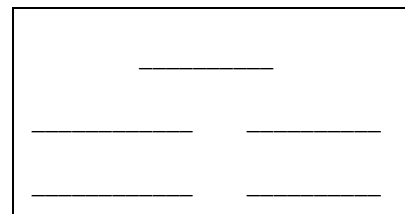
- Por parte de Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pelo montante de 1.766,50 €, acrescido de IVA. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa “Name on, Ld.”

(demonstração de sobremesas gourmet) – Com os fundamentos constantes do Despacho anexo à presente ata e que se dá aqui por integralmente reproduzido, a Câmara ratificou por unanimidade a decisão do senhor Presidente, de 7 de dezembro corrente, que concedeu parecer favorável à contratação de serviços com a Empresa “Name on, Ld.”. Consubstanciaram-se os serviços na Demonstração de Sobremesas Gourmet, no âmbito da Mostra de Doçaria, mediante o pagamento de 360,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte e três) Proposta de transferência de verba para a Sociedade União Alcaçovense

(atividades de dinamização cultural no concelho) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade União Alcaçovense a importância de 300,00 €, como comparticipação nas despesas de realização de atividades de dinamização cultural no concelho, no mês de dezembro, designadamente atuações musicais no dia 1 de dezembro. -----



Ponto vinte e quatro) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 7 de dezembro corrente, concedendo ao aluno da EB1 de Aguiar – Miguel Lory Fonseca, subsídios de almoço e livros (escalão A), no âmbito da Ação Social Escolar. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

Municípios de Viana do Alentejo:

- Francisco Rosa
- Joaquina Augusta Saldanha
- Fortunata Maria Conceição Pires Falé
- Mariana D’Aires Sitima

Municípios de Aguiar:

- Catarina Maria Gaio Tirapicos Rebocho
- Adelaide Maria Gaio Tirapicos Laranjeira
- Miguel Fortunato Sezões Rebocho
- João Bernardino Seco Pão Mole
- Capitolina de Aires Gaio Tirapicos Cachola

Municípios de Alcáçovas:

- Maria Catarina Sim Sim dos Santos

Ponto vinte e seis) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

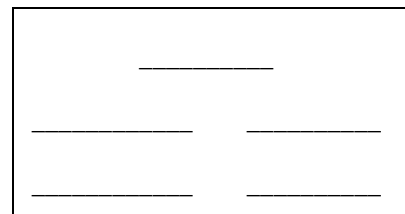
Município de Viana do Alentejo:

- Antónia de Jesus Nunes Manilhas

Município de Aguiar:

- Antónia Maria Sacristão Cachola.

Ponto vinte e sete) Proposta de ratificação de protocolo celebrado por despacho do senhor Presidente com a Entidade Regional de Turismo, para execução do Evento “Mostra de



Docaria das Alcáçovas 2012 – Relativamente a este ponto e ao seguinte, ambas propostas de ratificação de Protocolos a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT, no âmbito da Mostra de Doçaria de Alcáçovas de 2012, disse o senhor Presidente que os Protocolos em causa foram aprovados por despachos seus no dia 6 de dezembro corrente, dada a necessidade da aprovação ter lugar antes da Mostra de Doçaria ter início. O senhor Presidente referiu que os serviços manifestaram algumas reservas quanto ao conteúdo dos Protocolos mas que ele teve receio de não aproveitar o financiamento dos fundos comunitários, no montante de 12.250,00 €, que se espera vir a receber na sequência da candidatura apresentada pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo. ERT. -----

Assim, o senhor Presidente propôs a ratificação do Protocolo de Parceria celebrado com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT, para a execução do evento “Mostra de Doçaria das Alcáçovas 2012”, no âmbito do Projeto “Programa de Eventos – Alentejo tempo para ser feliz 2012/2013”, implicando uma transferência de verba para a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT, no montante de 2.250,00 €, importância correspondente à contrapartida nacional do investimento, considerando uma taxa de apoio do Inalentejo/QREN de 85%. -----

A proposta de ratificação foi aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador José Jacinto referido que apesar de algumas questões legais que possam ser colocadas, a sua opinião é que se deverão aproveitar todas as verbas que possam vir para o concelho. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de ratificação de protocolo celebrado por despacho do senhor Presidente com a Entidade Regional de Turismo, para o financiamento do Evento “Mostra de Docaria das Alcáçovas 2012” – Na sequência do que foi transmitido no ponto anterior, o

senhor Presidente propôs a ratificação de um outro Protocolo de Colaboração celebrado com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT para o financiamento do Evento “Mostra de Doçaria das Alcáçovas 2012”, no âmbito do Projeto “Programa de Eventos – Alentejo tempo ser feliz 2012/2013”, implicando uma transferência de verba para a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT no montante de 12.750,00 €, importância correspondente à parcela de apoio do Inalentejo, representando 85% do total do investimento candidatado e que será “devolvida” ao Município se a candidatura for aprovada e à medida que os pagamentos FEDER forem feitos à Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT. -----

A proposta de ratificação foi aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador José Jacinto remetido para a declaração de voto feita no ponto anterior. -----



Ponto vinte e nove) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços jurídicos com o advogado Manuel Belchior de Sousa – Com a fundamentação constante da proposta anexa à presente ata e que se dá aqui por integralmente reproduzida, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação de serviços de apoio jurídico em regime de tarefa com o advogado Manuel Belchior de Sousa, pelo montante de 9.000,00 €, acrescidos de IVA. -----

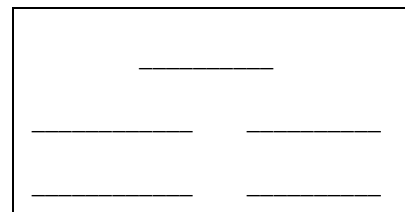
Ponto trinta) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços com a empresa END – Engenharia Dinâmica, Ld.^a, para emissão de certificado energético – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Empresa END – Engenharia Dinâmica, Ld.^a. Consubstanciam-se os serviços na emissão do certificado energético do Centro Escolar de Viana do Alentejo, mediante o pagamento de 2.200,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto trinta e um) Proposta de fixação do número de bolsas de estudo a atribuir no corrente ano letivo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, bem como do respetivo montante unitário – Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, a Câmara deliberou por unanimidade fixar em 39 o número de bolsas a atribuir no corrente ano letivo. Também por unanimidade, fixou em 80,00 € o montante unitário da bolsa. -----

Ponto trinta e dois) Proposta de fixação do montante das bolsas de estudo a atribuir no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, a Câmara deliberou por unanimidade fixar em 80,00 € o montante unitário da bolsa. -----

Ponto trinta e três) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da atribuição de bolsas de estudo ao abrigo dos dois Regulamentos Municipais – Dado que a assunção dos compromissos relativos a bolsas de estudo implicam despesa em mais do que um ano económico, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar a necessária autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Ponto trinta e quatro) Pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, até junho de 2013 – A empresa adjudicatária da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – Sá Machado



& Filhos, S.-A., solicitou a prorrogação do prazo de execução da Empreitada até 30 de junho de 2013, voltando a justificar este pedido com a argumentação invocada aquando do primeiro pedido de prorrogação – “concorrência no setor da construção civil, conjugado com os obstáculos de financiamento da economia”. -----

A Câmara apreciou o assunto e deliberou por unanimidade conceder a prorrogação requerida, tendo aprovado a reformulação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos. -----

O senhor Presidente apresentou uma oferta do senhor José Rodrigues, de Quinta do Anjo – Palmela, que participou na última edição da Mostra de Doçaria e que entregou, com destino a toda a Vereação, uma garrafa de vinho Moscatel. A Câmara manifestou o agradecimento por este gesto e agendou para o final da próxima reunião de Câmara o consumo da bebida oferecida. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Parecer 21

19/12/12



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE, LDA.**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2013", pela quantia de 410,943€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 435,60€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Dado que a contratação de sujeito objecto do presente pedido de parecer só terá efeitos em 2013, será no início de janeiro efectuada a cabimentação por conta desse orçamento. Confirma-se que no orçamento municipal de 2013, a rubrica ~~orçamental em causa é 01.02/02.02.10 - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços~~, e que na mesma existe dotação suficiente para suportar o encargo decorrente da prestação de serviços. -----

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2013", pela quantia de 859,245€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 910,80€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Dado que a contratação de sujeito objecto do presente pedido de parecer só terá efeitos em 2013, será no início de janeiro efectuada a cabimentação por conta desse orçamento. Confirma-se que no orçamento municipal de 2013, a rubrica ~~orçamental em causa é 01.02/02.02.10 - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços~~, e que na mesma existe dotação suficiente para suportar o encargo decorrente da prestação de serviços. -----

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2013", pela quantia de 896,603€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 950,40€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Dado que a contratação de sujeito objecto do presente pedido de parecer só terá efeitos em 2013, será no início de janeiro efectuada a cabimentação por conta desse orçamento. Confirma-se que no orçamento municipal de 2013, a rubrica ~~orçamental em causa é 01.02/02.02.10 - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços~~, e que na mesma existe dotação suficiente para suportar o encargo decorrente da prestação de serviços. -----

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2013", pela quantia de 1.766,50€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 1.872,49€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Dado que a contratação de sujeito objecto do presente pedido de parecer só terá efeitos em 2013, será no início de janeiro efectuada a cabimentação por conta desse orçamento. Confirma-se que no orçamento municipal de 2013, a rubrica ~~orçamental em causa é 01.02/02.02.10 - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços~~, e que na mesma existe dotação suficiente para suportar o encargo decorrente da prestação de serviços. -----
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis nº 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX:266 930 019

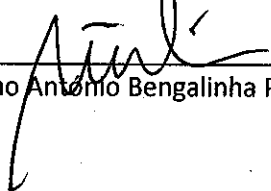
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

**PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A
"NAME ON LDA."**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa NAME ON LDA. um contrato de prestação de serviços de "Demonstração de sobremesas gourmet" no âmbito da Mostra de Doçaria, pela quantia de 360,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 442,80€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Neste pressuposto e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação de serviços em causa destina-se a uma iniciativa englobada na mostra de doçaria que se realizará de 7 a 9 de Dezembro corrente, sendo a próxima reunião da câmara municipal a 19 de Dezembro corrente.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redacção actual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada com a Fazenda Nacional, com a Segurança Social esteve a inscrever se nesta data. A respectiva certidão encontra-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 07 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Parecer favorável na
reunião da C.M. dia 19/Dez./2012



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELEF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM A ENTIDADE DR. MANUEL BELCHIOR DE SOUSA**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a entidade Dr. Manuel Belchior de Sousa um contrato de prestação de serviços de apoio jurídico como advogado em regime de tarefa, pela quantia de 9.000,00€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 11.070,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

- a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
- c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

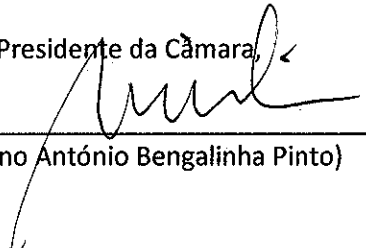
- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se do patrocínio forense judiciário do Município a nível do contencioso administrativo, fiscal, cível, comercial e criminal;



- Foi observado o regime legal da aquisição dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), porque em 2011 se encontrou vigente até dia 02 de Fevereiro de 2011 o contrato com idêntico objeto e a mesma contraparte, que havia sido celebrado no dia 02 de Fevereiro de 2007 e prorrogado no dia 28 de Janeiro de 2009. A referida redução será aplicada do seguinte modo:
 $10.000,00\text{€} \times 10\% = 1.000,00\text{€}$
 $10.000,00\text{€} - 1.000,00\text{€} = 9.000,00\text{€}$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)

→ parecer prévio aprovado na reunião
de câmara de 19.12.12



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA END – ENGENHARIA DINÂMICA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa END – Engenharia Dinâmica, Lda., um contrato de prestação de serviços para emissão de certificado energético, para o Centro Escolar de Viana do Alentejo pela quantia de 2.200,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 2.706,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/07.01.03.05 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimento – Edifícios – Escolas.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 19 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)